



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Questão Ambiental.

SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO INDÍGENA/AMBIENTAL: REFLEXÕES (IM)PERTINENTES

Nádia Socorro Fialho Nascimento¹

Maria Elvira Rocha de Sá²

Maria Geice de Lima Cordeiro³

Thaís Sousa Silva⁴

Railana Galvão do Rosário⁵

Juliane Paiva de Assunção⁶

Amanda Elaine de Castro Marques⁷

Marcelle da Silva Moura⁸

Ana Caroline dos Santos Ferreira⁹

Moisés Ferreira da Costa¹⁰

Resumo: Nos 40 anos do Congresso da Virada (1979), marco da luta pela emancipação humana, esse texto, a partir da produção de Joaquina Barata Teixeira, assistente social amazônica, problematiza o lugar da questão indígena/ambiental nos fóruns de Serviço Social. Reflexões sobre sua (im)pertinência põem à prova a fidelidade às referências ético-políticas nos espaços ocupacionais e de formação profissional.

Palavras-Chave: Congresso da Virada; Questão indígena/Ambiental; Serviço Social.

Abstract: In the 40 years of the Virada Congress (1979), the text of the struggle for human emancipation, this text, based on the production of Joaquina Barata Teixeira, an Amazonian social worker, questions the place of the indigenous / environmental issue in the Social Service forums. Reflections on their (im) pertinence put to the test the fidelity to the ethical-political references in the occupational spaces and of professional formation.

Keywords: Virada Congress; Indigenous/Environmental Issues; Social Service.

1 INTRODUÇÃO

Quando é comemorado no Brasil de 2019, “40 anos do Congresso da Virada (São Paulo – 1979)”, o que está em debate entre outras questões, é a atualidade do processo de criação da identidade coletiva dos profissionais em Serviço Social. Nele foi inscrita a luta

¹ Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

² Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

³ Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

⁴ Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

⁵ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

⁶ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

⁷ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

⁸ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

⁹ Profissional de Serviço Social, Universidade Federal do Pará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

¹⁰ Profissional de Serviço Social, Universidade Estadual do Ceará, E-mail: fialhoppgss@gmail.com.

contra-hegemônica e a abertura de um novo caminho onde deveria florescer, nas décadas seguintes, não só o anúncio, como a explicitação e consolidação de um projeto ético-político profissional comprometido com a emancipação humana.

Ao problematizar o compromisso com a emancipação humana, este texto traz para o debate a particularidade da questão indígena/ambiental, abordada como processo dialético e organicamente imbricado na Amazônia brasileira, particularmente no estado do Pará. Para isso, contextualiza-se o processo de busca desenfreada do grande capital, nacional e internacional por recursos naturais finitos (minérios, floresta, água, entre outros), são imprescindíveis à viabilização de grandes empreendimentos, que trazem em seu rastro impactos ambientais e humanos sobre as populações nativas (indígenas, quilombolas, ribeirinhos etc). Na sequência, tomou-se por base o levantamento realizado por Mathis *et all* (2017) no conjunto das Dissertações de Mestrado defendidas no período de 1996-2017 no âmbito do Programa de Pós-graduação em Serviço Social na Universidade Federal do Pará (UFPA) e, neste, buscou-se identificar a centralidade (ou não!) da questão indígena/ambiental como objeto de investigação entre as múltiplas expressões da “questão social” na região.

Na problematização do tema proposto, compreende-se a questão indígena/ambiental como expressão dialética no processo empreendido pelo modo de produção capitalista, pois, quando este age no sentido da destruição da natureza, ao privilegiar interesses e objetivos próprios da acumulação, o sujeito indígena se constitui numa barreira a ser eliminada, física e culturalmente. Se mesmo a Organização das Nações Unidas (ONU), em evento recente patrocinado pelo G7, destacou o papel dos povos indígenas na proteção ao meio ambiente, essa perspectiva já estava presente nas reflexões da intelectual amazônica Joaquina Barata Teixeira, assistente social paraense que completará 83 anos de idade em agosto de 2019.

A abordagem teórico-metodológica por ela realizada sobre a questão indígena/ambiental na Amazônia, particularmente no estado do Pará, alia-se à sua participação em diversas instâncias organizativas da categoria profissional que culminam na sua contribuição ao Serviço Social, em âmbito nacional e internacional. Os estudos de Joaquina Barata Teixeira, muito especialmente na área da Etnologia Indígena centram suas análises nas relações sociais de produção das populações indígenas que, diferentemente das sociedades onde domina o modo de produção capitalista, mantém uma relação metabólica com a natureza. Diante das ameaças reais à todas as formas de vida no planeta, dadas pelas mudanças climáticas globais que resultam do processo predatório do grande capital sobre a natureza, problematizar a questão indígena/ambiental, mais do que um

modismo passageiro, significa enfrentar contradições e eleger alternativas de superação dos riscos à vida humana, à integridade da fauna e da flora no planeta Terra.

No período histórico do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) de 1979 a emancipação humana era um desafio posto no horizonte, enquanto na atual conjuntura, nacional e internacional, as lutas pela emancipação humana apresentam sinais sombrios, não apenas diante dos inúmeros ataques aos direitos sociais arduamente conquistados, mas pela possibilidade de extermínio da vida humana no planeta. Ao se comemorar os quarenta anos do Congresso da Virada, marco da luta pela emancipação humana anunciada na década de 1980, reflete-se com Joaquina sobre o lugar que a questão indígena/ambiental ocupa nos debates contemporâneos do Serviço Social brasileiro e indaga-se: Estaria o Serviço Social no Brasil e na Amazônia, em particular, atento à questão indígena/ambiental, dada a centralidade que esta assume no atual estágio de acumulação do capital? Estariam os/as profissionais de Serviço Social comprometidos com a questão indígena/ambiental tendo como fundamentos os princípios do projeto ético-político da profissão? Estaria a formação em Serviço Social qualificando novos/as profissionais para o enfrentamento da questão indígena/ambiental como expressões da “questão social” no Brasil e, particularmente, na Amazônia? Em caso positivo, em que medida?

2 ACUMULAÇÃO DE CAPITAL E QUESTÃO INDÍGENA/AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

A implantação na Amazônia de grandes projetos minero-metalúrgicos privados, aliada às intervenções do poder público por meio de rodovias e estradas federais e estaduais, usinas hidrelétricas e projetos agroexportadores – especialmente a partir da década de 1970 -, resultaram na expropriação do homem nativo, que foi perdendo aquilo que lhe permite a reprodução das suas condições materiais de existência – a terra e os espaços da natureza. Com base em dados da agência *Survival International*, Foladori (2001) destaca os resultados da abertura da Transamazônica¹¹ para os grupos indígenas, apenas 13 anos após o seu início:

ninguém sabe o que se passou com os 29 grupos indígenas que viviam ao longo da rota transamazônica em 1970. [...] Um desses grupos, os Arara, foi-se de sua comunidade quando a estrada cortou em duas as suas terras, abandonando seus cultivos para que os colhessem os próximos ocupantes. [...]. Outras estradas catastróficas para os indígenas incluem a BR-80, que em 1970 dividiu o Parque do Xingu, favorecendo os enfrentamentos entre os Txukuhamae e os fazendeiros invasores: a estrada Cuiabá-Santarém (BR-163), que em 1973-4 causou a morte de cerca de 80% dos recentemente contatados Kren Akarore [...] e a Cuiabá-Porto

¹¹ A Rodovia **Transamazônica** (BR-230) foi construída durante o governo militar de Emílio Garrastazu Médici (1969 a 1974), sendo considerada uma “obra faraônica” pelas proporções gigantescas em termos estruturais e pelos impactos territoriais e socioambientais provocados nas populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas e de trabalhadores rurais que habitavam seu entorno. Segundo Velho (2013), “é de se notar como a frente agrícola e o seu avanço sempre estiveram associados à abertura de estradas e caminhos afastando-se da *beira*, buscando a penetração e a ligação com as vias principais de comunicação e transporte”.

Velho (BR-364), criada pelo Banco Mundial, que está levando à destruição os Nambiquara [...]. (FOLADORI, 2001, p. 190-191).

Na Amazônia, natureza e homem são partes integrantes de uma mesma realidade, onde a propriedade da terra é condição preliminar do trabalho sobre ela e o homem nativo, conhecido por cabôco, é o herdeiro legítimo da cultura indígena “*cuja força cultural tem origem na forma de articulação com a natureza*” (LOUREIRO, 1995, p.68). A propriedade da terra é condição preliminar do trabalho onde o cabôco, quando se apossa da terra, “*produz nela, preferencialmente, valor de uso, embora (...), também produza valor de troca, integrado que está em um sistema que lhe exige a produção de um excedente compulsório*” (LEAL, 1981, p. 14). O nível de organização deste nativo é o de famílias extensas, aquela que “em sua composição incorpora não só o casal original, como outros casais agregados que se vinculam por laços de parentesco, à mesma fonte de produção” (TEIXEIRA, 1991, p. 99). Quando, porém, o capital expropria o homem de seus meios de produção, transformando em capital os meios de subsistência e de produção, converte os produtores diretos em assalariados, subvertendo a lógica nativa e transformando a terra em terra de negócio, “*onde se passa a produzir apenas valor de troca (...) com o intuito do lucro*” (LEAL, 1991, p. 14). Isso porque a realidade social se constitui numa totalidade em que a dinâmica do modo de produção capitalista age de forma a alterar as relações dos homens entre si e com a natureza. Têm-se, assim, o desalojamento dos ocupantes originários dos espaços onde aqueles empreendimentos se instalaram, as chamadas populações tradicionais – *caboclos*, ribeirinhos, quilombolas, grupos indígenas, pequenos trabalhadores rurais, etc.

Por força do contato com os programas e projetos de desenvolvimento, especialmente postos em prática a partir da ditadura militar, foi dramática a situação das comunidades indígenas na Amazônia. Um exemplo emblemático disso foi a dos Waimiry-Atroary, que ao se oporem à passagem por suas terras dos batalhões que construíam a rodovia Manaus-Caracaraí, foram praticamente exterminados e reduzidos à quase *mendicância*. Logo depois se descobriu, em suas terras, uma extraordinária jazida de cassiterita, o que ensejou a sua expulsão para que a mesma fosse entregue a um grande projeto – a Mineração Taboca¹² –, sem qualquer compensação aos indígenas. Após serem remanejados para uma área extrema e recomporem-se do genocídio de que foram vítimas, a descoberta de novas jazidas em sua nova área os ameaça de novo com novas medidas de expulsão.

Aos processos históricos de expropriação das comunidades tradicionais em função dos Grandes Projetos minério-metalúrgicos, instrumentos privilegiados de saque aos

¹² A Mineração Taboca, do grupo brasileiro *Lacombe*, está assentado, desde a década de 1970, na estrada Manaus-Caracaraí (no estado do Amazonas), de onde extrai cassiterita, minério que serve para a fabricação do aço inoxidável.

recursos minerais da Amazônia brasileira ganhou destaque a partir das duas últimas décadas do século XX com crescimento significativo de outras expressões produtivas na região. Este é o caso do agronegócio - que engloba a agricultura e a pecuária -, e no qual se têm destacado as culturas agrícolas de exportação, como é o caso da soja e do dendê, a primeira assentada ao lado das vias de comunicação que ligam a Amazônia ao centro-sul: as rodovias Cuiabá-Porto Velho (Br 158) e a Cuiabá-Santarém (Br 163).

O cultivo da soja no Brasil teve início na Região Sul, mais precisamente nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul, de onde rumou para a zona do cerrado, chegando até o Maranhão e, daí, seguindo pela rodovia Cuiabá-Santarém que penetrou na região do Baixo Amazonas paraense. Leal (2004), destaca que o crescimento dessa cultura está relacionado à demanda por suprimentos alimentares para a produção de carne de frango, boi e porco, em regime de confinamento nos países da Europa e nos Estados Unidos. Dois grandes grupos atuam na produção da soja na região amazônica: a HERMASA e a CARGILL. Além da HERMASA, empresa de propriedade da família Blaggi, os maiores produtores individuais de soja do mundo, a CARGILL, multinacional norte-americana que atua no mercado agrícola, de alimentos, financeiro e industrial, instalou-se no baixo-amazonas paraense, no município de Santarém, oeste do estado do Pará e ali construiu, em tempo recorde, um terminal graneleiro que é maior que o porto geral da Companhia das Docas do Pará/CDP, o segundo maior do estado do Pará. A CARGILL instalou-se desrespeitando dispositivos fundamentais da legislação ambiental brasileira, o que a fez ser interdita duas vezes por ação do Ministério Público Federal (MPF), já que não apresentará o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), imprescindíveis a projetos desta natureza. Nas duas vezes em que foi interdita por ações do MPF, a CARGILL foi liberada também, por ação da justiça. A sua instalação, em Santarém, tinha como objetivo atrair para a Amazônia plantadores de soja, que acabaram por vir, especialmente do Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso, sendo os responsáveis por uma destruição antes nunca vista na região.

Além dos impactos socioambientais decorrentes da abertura de terras para o plantio da soja, há que se destacar ainda a “questão ambiental” que envolve a expansão do agronegócio e que inclui obras de infraestrutura, como o asfaltamento da rodovia Cuiabá-Santarém cuja área de influência compreendeu 28 (vinte e oito) municípios no estado do Pará, 06 (seis) no estado do Amazonas e 37 (trinta e sete) no estado do Mato Grosso. Organizações não governamentais (ONGs) alertaram para os efeitos não só do desmatamento da floresta para o plantio da soja, como também para o fato de que, em ambos os casos, as rodovias podem vir a afetar decisivamente o meio ambiente. O impacto ambiental se associa aos impactos nas condições produtivas dos indígenas uma vez que

estas foram inviabilizadas a partir da chegada da produção da soja a região. Em depoimento à pesquisadora da UFPA, uma liderança indígena e também pequena agricultora relatou:

Eu costumo dizer que antes a gente podia plantar uma tarefa de roça que dava pro ano inteiro. Hoje se você planta cinco tarefas não dá para o ano inteiro porque nascem muito pequeno, porque a terra está fraca. Antes se você plantasse uma tarefa de milho a gente tirava 10 sacas; hoje se você planta uma tarefa de milho hoje, se tirar três sacas é muito. Eu digo isso por que sou acostumada, desde pequena planto [...]. (GAYOSO DA COSTA, 2012, p. 135-136).

O Baixo-Amazonas paraense, na qual há uma significativa parcela de habitantes que a ocupam há incontáveis gerações, passou a ser espaço de desalojamento dos ocupantes originários daquelas áreas onde aqueles empreendimentos se instalaram. O contingente de expropriados busca, então, áreas alternativas, próximas ou não aos seus antigos locais de moradia, o que faz crescer pequenas e médias cidades, as quais apresentam índices de crescimento populacional superiores aos das capitais, concentrando cerca de “70% da população regional” (PEREIRA, 2006, p. 25). Parte desse contingente ruma também para as capitais, como Belém, capital do estado do Pará, onde se juntam à multidão dos desempregados, (sobre) vivendo todos em condições sub-humanas.

3. LUGAR DA QUESTÃO INDÍGENA/AMBIENTAL NA “PAUTA” DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO “QUATRO DÉCADAS PÓS CONGRESSO DA VIRADA”: breve reflexão inspirada na trajetória profissional de Joaquina Barata Teixeira.

A constatação da necessidade em se avançar na produção de novos conhecimentos acerca das novas (e velhas!) práticas violentas, perpetradas pela autoproclamada “sociedade dos brancos” contra os povos indígenas, é corroborada por Joaquina Barata Teixeira, em texto recente quando registra e denuncia o seguinte:

Não obstante todas as garantias constitucionais, o Estado brasileiro não consegue conter a violência contra os povos indígenas, haja vista a ocorrência de 118 assassinatos em 2016, segundo relatório do Conselho Indigenista Missionário (CIMI). O relatório também aponta mortes por suicídio e causas diversas. Somente em 2017, 106 indígenas se suicidaram e 735 crianças indígenas menores de cinco anos morreram por causas diversas, como, por exemplo, em decorrência da desnutrição infantil (TEIXEIRA [BARATA], 2018, p. 512-513).

Esses fatos estão registrados não só no Relatório do CIMI, referido anteriormente, como também no documento “**Acampamento Terra Livre**” lançado em abril de 2019 por lideranças indígenas e divulgado pelo Instituto Socioambiental (ISA, 2019). Não se trata de simples constatação, é denúncia de etnocídio, de extermínio físico e cultural de povos indígenas em escala geográfica sem limites e sem o uso de freios legais já consagrados na Constituição da República Brasileira promulgada em 1988.

A Constituição Federal de 1988 trouxe garantias jurídicas importantes para os povos indígenas do Brasil. Essas garantias vão desde a segurança territorial com o reconhecimento do direito originário dos indígenas sobre suas terras, o que significa dizer que nenhum outro direito territorial pode se sobrepor aos interesses indígenas (VIEIRA, 2017, p. 127-128)

Em conformidade com o disposto na CF 1988 (BRASIL, 1988), cabe ao Estado brasileiro tão somente reconhecer o direito originário sendo necessário, no entanto, conferir segurança jurídica para que aquele direito seja garantido. Vieira (2017, p. 130), citando Marés (2013, p. 175), destaca que é de competência do Poder Executivo o ato administrativo de demarcação de terras indígenas e que esse ato declaratório não “constitui, transforma, extingue ou modifica direitos, apenas reconhece um direito existente antes desse ato”. Como se observa, independente da demarcação oficial das terras os indígenas têm direito à proteção do seu território, embora é imprescindível destacar que a violação de seus direitos seja uma realidade presente em todo o Brasil. São exemplos notórios dessa violação a mortandade dos Yanomami no estado de Roraima, dos Guarani-Kaiowá em Mato Grosso e a emblemática questão envolvendo os grupos Macuxi e Jaricuna na Reserva Indígena Raposa Serra do Sol no ano de 2008.

Segundo Sá e Fialho Nascimento (2018), em reflexão complementada por Braz (2018), Joaquina, em seus estudos na área do Serviço Social, problematiza a formação/exercício profissional no âmbito das Políticas Públicas, no Brasil e na Amazônia, e, ao transitar pelas Ciências Humanas, muito especialmente na Etnologia Indígena, enfatizou, em sua produção acadêmica, as relações sociais de produção das populações indígenas. Em obra recente abordando sobre as etnias amazônicas e as intercorrências no campo jurídico, Joaquina Barata resume o ocorrido em 1917 no território localizado entre os rios Surumu e Cotingo, pertencente, à época, ao estado do Amazonas (do qual Roraima fazia parte). A ocupação e usufruto da área era das etnias Macuxi e Jaricuna mas, a partir de 1977, foram surgindo contestações contra a reserva ou ao seu tamanho, já em 1996 o então Presidente Fernando Henrique Cardoso deu *garantia à possibilidade de contestação* da demarcação da terra indígena e, após muitos embates, o presidente Luís Inácio Lula da Silva assinou a homologação da reserva em 15/4/2005. Isso não significou o fim dos conflitos que continuaram “até que em 2006 fazendeiros entram na justiça para tentar manter a posse de suas terras dentro da área demarcada da reserva, atrasando a desocupação da área. Em abril, o STF negou o pedido de suspensão da demarcação da Raposa Serra do Sol” (TEIXEIRA [BARATA], 2018, p. 509).

A demarcação das terras indígenas, longe de ser um fator secundário, à exemplo da questão ambiental, se constitui num complexo que se relaciona, dialeticamente, tanto aos processos de disputas territoriais como também com as ameaças à própria existência da vida no planeta. A Organização das Nações Unidas (ONU), em evento recente patrocinado pelo G7 reconheceu o importante papel de povos indígenas e comunidades locais, assim como de mulheres e jovens, na proteção ao meio ambiente. No momento em que são inúmeros os alertas sobre as mudanças climáticas em curso – em função da emissão de

CO₂ e das ameaças à biodiversidade, por exemplo, com o avanço do desmatamento, o Brasil caminha no sentido contrário às políticas climáticas. No Encontro¹³ realizado em Bonn, na Alemanha, em junho de 2019 promovido por um Consórcio de cientistas e Organizações Não Governamentais (ONGs), o Brasil foi apontado como um dos exemplos negativos de ações governamentais a partir das declarações da presidência da República. Se esta trajetória contrária já estava em curso, ela se adensou muito especialmente nos 100 (cem) dias do novo governo quando, segundo o Relatório da *Climate Action Tracker* (CAT) o Brasil, por meio de seus representantes máximos, expressou publicamente sua oposição ao Acordo de Paris¹⁴. Dentre as inúmeras ações¹⁵ que expressam o posicionamento do governo brasileiro, destacam-se o corte de 95% do orçamento para mudanças climáticas no Ministério do Meio Ambiente, a conciliação de multas e o enfraquecimento do combate ao desmatamento. Essas e outras ações afetam direta e irremediavelmente o combate ao desmatamento, legal e ilegal, especialmente na Amazônia brasileira, com resultados no aumento da emissão de CO₂, além do recrudescimento de outros crimes ambientais.

Outro *front* onde o Brasil vem comprometendo, desde antes do atual governo, a vida humana e o próprio meio ambiente, se expressa no compromisso com grupos ligados à cadeia produtiva do agronegócio¹⁶, que formam a chamada “bancada ruralista” representada na Câmara Federal e Senado Federal pela Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Em meio à grave violação de direitos dos grupos indígenas a partir do avanço do agronegócio na região do baixo amazonas¹⁷ paraense, o compromisso¹⁸ do atual governo brasileiro

¹³ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/indios-devem-ser-protagonistas-na-protECAo-da-biodiversidade-diz-novo-documento-do-g7-23645089> Acesso em: 18.05.2019.

¹⁴ Com base nos resultados de estudos encomendados a cientistas por Governos de diferentes países, foi assinado em 2015 o chamado **Acordo de Paris**, objetivando o cumprimento de metas para conter o atual ritmo de elevação da temperatura mundial. Um dos cenários possíveis indicados pelos cientistas seria zerar a emissão de dióxido de carbono (CO₂) já na metade do século XXI, sob o risco de que a temperatura média global ultrapasse os 1,5°C já por volta de 2040. Apesar dos esforços de alguns países como o Reino Unido e a Índia que se comprometeram com a redução da emissão de CO₂, outros países como a Austrália e os Estados Unidos seguem na contramão desse Acordo. O próprio presidente Donald Trump expressou, em meados de 2017, a intenção de tirar seu país do Acordo de Paris, o que deve acontecer formalmente em 2020.

¹⁵ “A situação é tão crítica que, pela primeira vez na história, ex-ministros do Meio Ambiente de partidos políticos diferentes lançaram uma declaração conjunta estimulando a sociedade civil e as instituições oficiais a prestar atenção às decisões governamentais que prejudicam o ambiente” destaca o Relatório da CAT.

¹⁶ Ao lado da implantação de grandes empreendimentos da cadeia da mineração na Amazônia brasileira, particularmente no estado do Pará, “ganhou destaque, a partir das duas últimas décadas do século XX, o crescimento significativo de outras expressões produtivas na região. Esse é o caso do agronegócio, que engloba a agricultura e a pecuária, e no qual se têm destacado a cultura da soja [...] que tem se mostrado devastadora, especialmente em termos ambientais e humanos, com a derrubada de milhões de hectares de floresta nativa” (FIALHO NASCIMENTO, N.S. 2016, p. 147-148).

¹⁷ “Nos últimos anos, as alterações na estrutura social, econômica e territorial da região vêm desencadeando um cenário de violência envolvendo grilagem de terras, loteamento irregular, exploração ilegal dos recursos naturais e o desmatamento em áreas ocupadas por povos e comunidades tradicionais” (FERREIRA e FIALHO NASCIMENTO, 2016, p. 01). Para uma apreensão mais profunda dos processos decorrentes do avanço do agronegócio no chamado planalto santareno consultar GAYOSO DA COSTA (2012) e para reflexões sobre o mesmo processo noutra região do mesmo estado, o baixo Tocantins paraense, consultar SILVA e FIALHO NASCIMENTO (2018).

expressa uma sinergia entre o agronegócio e o Meio Ambiente, ratificada por Ricardo Salles, atual Ministro do Meio Ambiente, concretizando a antiga pauta de grupos de produtores rurais em diferentes regiões brasileiras (OLIVEIRA, 2019). No rastro de destruição produzido pelo voraz desmatamento de áreas florestadas e seus efeitos sobre os rios é que se torna imprescindível refletir não apenas sobre o extermínio dos grupos indígenas, mas sobre o que isso significa para a própria (re)produção da vida humana no planeta.

O atual governo federal ao selar compromissos institucionais com grupos ligados à cadeia produtiva do agronegócio, que formam a chamada “bancada ruralista” representada na Câmara Federal e Senado Federal pela Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), expõe em 12 (doze) pontos “a ‘total sinergia’ entre o agronegócio e o Meio Ambiente” ratificados por Ricardo Salles, atual Ministro do Meio Ambiente, sendo esta “sinergia” a concretização de antiga pauta de grupos de produtores rurais em diferentes regiões brasileiras (OLIVEIRA, 2019). No rastro de destruição produzido pelo voraz desmatamento de áreas florestadas e seus efeitos sobre os rios, é que se torna imprescindível refletir não apenas sobre o extermínio dos grupos indígenas, mas sobre o que isso significa para a própria (re)produção da vida humana no planeta. Os efeitos do desastre ambiental são planetários, constatação já consagrada na literatura especializada em âmbito nacional e internacional, como por exemplo, do aquecimento global.

Ao ser recuperada a contribuição de Joaquina Barata Teixeira destaca-se que, em 2008, no final do seu segundo mandato na *International Federation of Social Workers*¹⁹ (Federação Internacional de Trabalhadores Sociais/FITS), participou da 19ª Conferência Mundial de Serviço Social – tema central “O Desafio de Concretizar Direitos numa Sociedade Globalizada e Desigual” -, realizada no período de 16 a 19 de agosto de 2008, em Salvador/BA e neste evento histórico, proferiu palestra em Plenária Simultânea abordando o tema “Economia Global Destrutiva e Ameaças ao Meio Ambiente: efeitos para os povos indígenas e os desafios para o Serviço Social”. Nessa ocasião apresentou as seguintes reflexões críticas e provocativas:

[...] Parabenizamos esta Conferência Mundial que toma os indígenas como sujeitos de direitos e suas culturas como protagonistas da história de resistência no mundo. Das 04 Conferências mundiais que assistimos: uma na França, uma na Austrália, uma em Munique e uma no Chile, apenas a da Austrália que está dando maior visibilidade a esta temática, que é mais que uma abordagem conceitual. É a defesa de uma causa, que muitos têm interesse em proclamar como perdida, mas que preferimos concordar com os que a declaram subversiva. A temática indígena é aquela que testa, verdadeiramente, a sinceridade do discurso de compromisso com os direitos humanos. Que põe à prova a fidelidade das refinadas referências ético-políticas (CFESS/FITS, 2008).

¹⁸Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2019/06/17/em-cinco-meses-governo-bolsonaro-atende-conjunto-da-pauta-ruralista/> Acesso em: 17.06.2019.

¹⁹No período de 2002 à 2005, Joaquina Barata Teixeira participou, pela primeira vez, da gestão na *International Federation of Social Workers* (Federação Internacional de Trabalhadores Sociais/FITS) (SÁ; FIALHO NASCIMENTO, 2017).

Essa provocação ganha sentido na medida em que ao se observar os Anais dos eventos organizados pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Serviço Social (ABEPSS), e/ou pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), não se destacam estudos na área das populações indígenas. No âmbito do Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Pará (UFPA), os resultados da pesquisa realizada por Mathis *et al* (2017) sobre temas abordados nas Dissertações de Mestrado defendidas, em que pesem os resultados expressivos para a região no período de duas décadas (1996 a 2016)²⁰, levam as autoras a constatar

“(...) a necessidade do avanço de estudos que contemplem a particularidade das expressões da questão social na Amazônia, lugar de alta exploração da natureza e do trabalho pelo capital, lugar de variados impactos gerados pelo processo de acumulação em uma região, cuja população inclui povos indígenas e comunidades tradicionais” [Grifo das autoras] (MATHIS *et al*, 2017).

A ABEPSS, principal entidade no campo acadêmico-científico, criou Grupos Temáticos de Pesquisa (GTP's) entre os quais está o de “Questão Agrária, Urbana e Ambiental”, embora nos trabalhos encaminhados para este GTP a “questão indígena” está secundarizada em relação ao tema central que, por si só, já não é dos mais concorridos. Os GTP's são instâncias de fomento e articulação de assistentes sociais (docentes e não docentes), engajados na qualificação e na consolidação de processos de produção de novos conhecimentos sobre diferentes temáticas, no vasto campo das Ciências Sociais Aplicadas e na transversalidade com temas específicos do Serviço Social. A insuficiência de estudos sobre “povos indígenas e comunidades tradicionais” em nível de pós-graduação *stricto sensu*, repercute também na formação em Serviço Social e, nesse processo, as Unidades de Formação Acadêmica (UFA's) em Serviço Social assumem papel estratégico no fomento às discussões dos temas dos GTP's propostos pela ABEPSS.

A esses resultados mencionados somam-se os dados coletados por Cordeiro (2019) no módulo do Sistema de Controle Cadastral e Financeiro (SISCAF), administrado pelo Conselho Regional de Serviço Social – 1ª Região (CRESS), acerca do perfil dos profissionais inscritos no referido Conselho, consta que dos 7.122 profissionais ativos, 4.256 assistentes sociais foram formados no setor privado, na modalidade presencial e à distância e 2.866 nas instituições públicas. Nos últimos 10 (dez) anos no Brasil, ocorre nítida inflexão na formação em Serviço Social, prevalecendo egressos dos cursos de Serviço Social vinculados ao setor privado na modalidade à distância, cuja formação apresenta fortes indícios estruturais e acadêmicos comprometedores da qualificação dos (as) profissionais nele titulados (as).

²⁰“O levantamento realizado corresponde, porém, ao período de 1998 a 2016, uma vez que as defesas das dissertações se iniciaram dois anos após o início do Curso de Mestrado” (MATHIS *et al*, 2017, p. 222).

A problematização acerca dos impactos dessa modalidade de ensino na formação profissional revela sinais claros da tendência à precarização e ao “aligeiramento” neste processo de formação, dado o baixo aprofundamento teórico-metodológico na abordagem de questões complexas como a questão indígena/ambiental. A referida tendência indica que o projeto político-pedagógico prevalente nestas unidades acadêmicas que compromete e, no limite, inviabiliza o aprofundamento do conhecimento sobre os determinantes econômicos, políticos e sociais da “questão social”. Dar conta das múltiplas expressões da “questão social” é abordar o “núcleo duro” das contradições engendradas pelo modo de produção capitalista e o papel do Estado na (re)produção das condições estruturais referentes aos impactos ambientais gerados pela ênfase destrutiva do processo de acumulação do capital e nos danos causados às populações indígenas, que, de forma emblemática e tensa, revelam práticas de etnocídio na conjuntura do Brasil-2019.

4. À GUISA DE (IN)CONCLUSÃO...

Pautar a discussão sobre a questão indígena/ambiental, como duas faces da mesma moeda, pelo Serviço Social na atual conjuntura brasileira e na fase contemporânea do processo de acumulação do capital, é assumir desafios em tempos sombrios sob a forma de “exercício da paixão política”. Tal exercício foi sinalizado, ainda em 1991, por Luiza Erundina de Sousa, quando atribui como título do seu livro autobiográfico este “exercício”, reconhecendo-o como guia inspirador de sua vida pessoal e profissional (SOUSA, 1991). Em 2008, dezessete anos depois da autobiografia de Erundina, outra assistente social, também forjada nas lutas sociais, Joaquina Barata Teixeira propõe como “paixão política” a adoção pelos profissionais em Serviço Social da temática indígena e seus rebatimentos na questão ambiental, argumentando que esta opção significa “a defesa de uma causa, que muitos têm interesse em proclamar como perdida, mas que preferimos concordar com os que a declaram subversiva” (TEIXEIRA, 2008). É esta subversão que está em pauta no atual momento da história do Serviço Social no Brasil e na Amazônia, em particular.

A defesa da vida das populações indígenas na Amazônia brasileira é a defesa do direito à vida dos guardiões da floresta, dos rios e, no limite, da própria (re)produção da vida dos povos ribeirinhos, dos povos da floresta e de povos que, mesmo distantes territorialmente, sofrerão efeitos da devastação ambiental sobre o equilíbrio climático, dada a atual condição de vida da humanidade numa só “aldeia global”. Esta reflexão “subversiva” remete à necessária (im)pertinência de Joaquina Barata Teixeira (2008) quando constata que “a temática indígena [...] põe à prova a fidelidade das refinadas referências ético-políticas” nos espaços ocupacionais e de formação profissional em Serviço Social,

REFERÊNCIAS

- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 2ª ed. (Com Índice Alfabético). Edições CEJUP, Belém-Pará.
- BRAZ, Marcelo. **Joaquina Barata: *Amauta*²¹ do Serviço Social brasileiro** In: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 133, set./dez. 2018.
- CFESS-Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço Social, Memórias e Resistências contra a Ditadura - Depoimentos. Joaquina Barata Teixeira**. Brasília-DF: CFESS, 2017. p. 46-52.
- CRESS. **Relatório da Evolução de número de profissionais inscritos** no Conselho Regional de Serviço Social no período de 2007 a 2017. In: SISCAF – acesso em junho de 2018.
- CORDEIRO, Maria Gleice de Lima. **O Indeferimento da inscrição profissional no CRESS- 1ª REGIÃO**. Projeto de Pesquisa para elaboração de Dissertação de Mestrado submetido à Plataforma BRASIL. Belém: PPGSS/ICSA/UFPA, 2019.
- FIALHO NASCIMENTO, Nádia Socorro. O papel da Amazônia na acumulação de capital. In: Rêgo *et all*. **OCEYPI EKAWEN (História da nossa terra)**. Santarém: Comissão Pastoral da Terra, 2016.
- FOLADORI, Guillermo. **Limites do Desenvolvimento Sustentável**. Tradução de Marise Manoel. São Paulo: Editora da UNICAMP: Imprensa Oficial, 2001.
- LEAL, Aluizio Lins. Os primeiros impactos sociais de um polo metalúrgico na Amazônia: o caso ALBRAS/ALUNORTE. **Revista Ciências da Terra**, n. 5, jul./ago., 1981.
- LOUREIRO, João de Jesus Paes. **Cultura amazônica: uma poética do imaginário**. Belém: CEJUP, 1995.
- LUXEMBURGO Rosa. **A Acumulação do Capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo**. Tradução de Marijane Vieira Lisboa. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- TEIXEIRA, Joaquina Barata. (Coord.). **Reprodução da força de trabalho em área de impacto de projeto transnacional - um estudo do processo de proletarianização em Barcarena/PA**. Belém: FINEP/FADESP/UFPA, 1991.
- GAYOSO DA COSTA, Solange Maria. **“Grãos na floresta: estratégia expansionista do agronegócio na Amazônia”**. 2012. 322 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido). PPGDSTU/NAEA/UFPA, Belém, 2012.

²¹ *Hamawt'a* vem da língua indígena quéchua e significa “mestre”.

- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Mobilização deixa clara posição dos índios contra o retrocesso.** Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/mobilizacao-deixa-clara-posicao-dos-indios-contr-o-retrocesso> Acesso em: 29abril2019.
- MATHIS, Adriana de Azevedo; SANTANA, Joana Valente; SILVA, Max Nazareno Miranda da; CRUZ, Jaqueline do Nascimento. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPA: elementos históricos e temas de pesquisa em 20 anos. In: **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 216-224, maio/ago. 2017.
- OLIVEIRA, Cida de. **Em cinco meses, governo Bolsonaro atende conjunto da pauta ruralista.** Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2019/06/17/em-cinco-meses-governo-bolsonaro-atende-conjunto-da-pauta-ruralista/> Acesso em: 17junho2019.
- FERREIRA, Ana Caroline dos S; FIALHO NASCIMENTO, Nádia Socorro. Conflitos Socio-Territoriais: Casos Ti Maró e Comunidades Escrivão e Pinhel no Oeste Paraense”. In: **SEMINÁRIO INTERNACIONAL AMÉRICA LATINA**. Belém: NAEA, 2015.
- SÁ, Maria Elvira Rocha de; FIALHO NASCIMENTO, Nádia Socorro. Joaquina Barata Teixeira: legado intelectual e humano ao Serviço Social na Amazônia. In: **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, 2º Semestre de 2017, n. 40, v. 15, p. 357-365.
- SOUSA, Luiza Erundina. **Exercício da paixão política** [Carta Prefácio de Paulo Freire]. São Paulo: Cortez, 1991.
- VELHO, Octávio Guilherme. **Frentes de Expansão e Estrutura Agrária – Estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica - 3ª ed.** Manaus/AM: UEA Edições, 2013.
- VIEIRA, Judith Costa. Direitos territoriais indígenas, entre a ameaça e a violação. In: Rêgo *et all.* **OCEYPI EKAWEN (História da nossa terra)**. Santarém: Comissão Pastoral da Terra, 2016.
- SILVA, Thaís Sousa; FIALHO NASCIMENTO, Nádia Socorro.** Dendeicultura no município de Abaetetuba/Pa: alterações nas condições de vida na comunidade de Curuperé Miri. In: **VI Encontro Internacional/XIII Encontro Nacional de Política Social**. Vitória: UFES, 2018.
- TEIXEIRA [BARATA], Joaquina. Etnias amazônicas: confrontos culturais e intercorrências no campo jurídico. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 501-514, set./dez. 2018.
- _____. Economia Global Destrutiva e Ameaças ao Meio Ambiente: efeitos para os povos indígenas e os desafios para o Serviço Social. In: **CONFERÊNCIA MUNDIAL DE SERVIÇO SOCIAL, 19: O DESAFIO DE CONCRETIZAR DIREITOS NUMA SOCIEDADE GLOBALIZADA E DESIGUAL, 2008, Salvador. Anais...** Salvador: CFESS/FITS, 2008.

- _____. As tendências ocupacionais das (os) assistentes sociais no contexto amazônico. In: **SEMANA DO ASSISTENTE SOCIAL, 2004**. Manaus. Conferência... Manaus: CRESS-AM, 2004.